PROJETO DE LEI Nº ____ DE_____ DE_____

Do Sr. Vereador Jakson Charles

Declara de utilidade pública a Casa de Recuperação Logos Projeto CRER, Centro de Reestruturação e Reedificação (Casa de Recuperação Nova Vida), localizada na Rua Maria Rosa Veiga, quadra 05, lote 17, Vale das Antas – Setor de Chácaras, Anápolis/GO.

O Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – É declarado de utilidade pública a Casa de Recuperação Logos Projeto CRER, Centro de Reestruturação e Reedificação (Casa de Recuperação Nova Vida), localizada na Rua Maria Rosa Veiga, quadra 05, lote 17, Vale das Antas – Setor de Chácaras, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.854.849/0001-86.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei tem como razão declarar de utilidade pública a Casa de Recuperação Logos Projeto CRER, Centro de Reestruturação e Reedificação (Casa de Recuperação Nova Vida), fato este em que vamos aqui especificar os motivos relevantes que esta comunidade (sem fins lucrativos) possui para receber o referido título.

A Casa de Recuperação Logos Projeto CRER, Centro de Reestruturação e Reedificação, tendo como nome fantasia, Casa de Recuperação Nova Vida, foi constituída em 09 de janeiro de 2009, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede estabelecida no município de Anápolis, possui as seguintes finalidades previstas em seu Estatuto Social:

I) Atendimento aos dependentes químicos;
II) Reintegração dos dependentes químicos à sociedade;
III) Oferecimento de cursos profissionalizantes aos dependentes químicos;
IV) Manutenção de creche destinada às crianças, filhos de pais dependentes químicos (art. 3º, Lei 9.709/99).

Salientamos que a Casa de Recuperação Logos Projeto CRER, Centro de Reestruturação e Reedificação (Casa de Recuperação Nova Vida), possui inscrição no COMAD (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras drogas), bem como, certificado de conformidade emitido pelo Governo do Estado de Goiás – Secretaria da Segurança Pública e Adm. Penitenciária – CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.

Desta feita, percebe-se que a referida casa de recuperação destinado ao atendimento de dependentes químicos, atua de maneira efetiva e fundamental no nosso município. Hoje está sob a presidência do Sr. Rodrigo Gomes da Silva, onde atualmente consegue disponibilizar 20 (vinte) leitos aos dependentes, e fornece aos mesmos todos os serviços elencados no § 2º desta Justificativa conjuntamente com o aconselhamento pastoral.

Portanto, ao final nota-se claramente que a Casa de Recuperação Nova Vida, exerce de forma exemplar seu papel no cenário ressocialização dos dependentes de álcool e outras drogas, contribuindo para o desenvolvimento saudável da sociedade anapolina.

Razão esta, em que por intermédio desta Casa de Leis possamos consagrá-la de forma merecida com o Título de Utilidade Pública, para que assim possamos buscar convênios e parcerias com os Órgãos Públicos para incentivar o crescimento do atendimento da Casa de Recuperação Nova Vida.

Por fim, estas são as razões de relevância que envolvem a matéria em questão, a qual submetemos a elevada consideração dos nobres colegas parlamentares.

Sala das Sessões, em _____/_____/_____

_____
Jakson Charles
Vereador – Líder do Prefeito